



Comissão permanente de
licitação processo

Nº

CL

Sb

6/10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº: 2023.0904.009.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.

DESPACHO RATIFICADOR

Considerando as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática.

AUTORIZO a contratação da empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de **R\$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Em seguida, evoluam os autos para adoção das formalidades cabíveis e assinatura do contrato.

Feira Grande/AL, 25 de setembro de 2023.

FLAVIO RANGEL APOSTOLO
LIRA:00763591408

Assinado de forma digital por
FLAVIO RANGEL APOSTOLO
LIRA:00763591408
Dados: 2023.09.25 10:26:19 -03'00'

Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito



Comissão permanente de
licitação processo

Nº

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 84/2023- DISP-SMS/FG.
(Processo Administrativo nº: 2023.0904.009).

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.529.181/0001-20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de Setembro nº15, cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **Flávio Rangel Apóstolo Lira**, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionário Brasileiros, nº 1929, Bairro Cavaco, no município de Arapiraca/AL, com endereço eletrônico: inforlicit@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Wellington Klebson de Melo Oliveira**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no C.P.F nº 061.556.674-03, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 163, Cavaco, Arapiraca/AL, tendo em vista a ratificação da Dispensa de Licitação, tem entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Administrativo em sede de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:

Aplicam-se a este termo as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.



Comissão permanente de
licitação processo

Nº

58

Y. G.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, ao fornecimento dos equipamentos de informática, conforme especificações e valores contidos nos autos do processo administrativo que originou este termo.

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK – Notebook Intel Core I3 8GB, armazenamento SSD de 240GB, tela LCD LED de no mínimo 15” com resolução 1366x720, Touchpad numérico, sistema operacional Windows 11 home e teclado ABNT.	Unidade	ASUS	3	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem o seu valor estimado em **R\$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em conformidade com a proposta de preço da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais de informática.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município:

- 15.00 – Fundo Municipal de Educação;
- 0.100 – Fundo Municipal de Educação;
- 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
- 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, com base na entrega dos materiais de informática.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas da entrega dos itens.



Comissão permanente de
licitação processo

Nº

59

10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da fatura se realizará em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratado poderá ser efetuado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O presente contrato tem o prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) Proceder com a realização da entrega dos itens de acordo com as especificações constantes no termo de referência e proposta de preços, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Assinar o contrato no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os itens fornecidos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer dos itens entregues das especificações;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO: Satisfeitas todas as exigências, o CONTRATANTE através de seus técnicos procederá a vistoria dos serviços entregues e após procederá ao Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



Comissão permanente de
licitação processo

Nº _____

[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

2. Multas:

- a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
- b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução dos serviços contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

1. As sanções previstas nos subitens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Esta carta-contrato poderá ser automaticamente extinta independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério do CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços efetivamente realizados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) Em caso de mútuo acordo ou conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da comarca do Município de Feira Grande/AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.



Comissão permanente de
licitação processo

Nº _____

El
Lira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

Feira Grande, 25 de setembro de 2023.

FLAVIO RANGEL APOSTOLO Assinado de forma digital por FLAVIO
RANGEL APOSTOLO LIRA:00763591408
LIRA:00763591408 Dados: 2023.09.25 10:24:22 -03'00'

Município De Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por WELLINGTON
KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403
DN: cn=WELLINGTON KLEBSON DE MELO
OLIVEIRA:06155667403, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=viduocofrencia,
email=INFOLICIT@GMAIL.COM
Data: 2023.09.25 11:47:44 -03'00'

W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Wellington Klebson de Melo Oliveira – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos. AUTORIZO a contratação das empresas: AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.778.753/0001-63, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 32.336,40 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e 31.582.712 JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 31.582.712/0001-90, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 9.869,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

Processo administrativo nº 2023.0821.033. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E AVANTE COMERCIO & SERVICOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.778.753/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

Processo administrativo nº 2023.0821.033. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E 31.582.712 JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 31.582.712/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:24A8A530

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO**

Considerando satisfeitas as razões das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/21 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas. AUTORIZO a contratação da empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 12.008,40 (doze mil, oito reais e quarenta centavos). E da empresa 36.537.948 JOSE ANDERSON COSTA MATIAS, inscrita no CNPJ sob nº 36.537.948/0001-28, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

Processo administrativo nº 2023.0828.033. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

Processo administrativo nº 2023.0828.033. Fund. Legal: Leis nº 14.133/21 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E 36.537.948 JOSE ANDERSON COSTA MATIAS, inscrita no CNPJ sob nº 36.537.948/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas. Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 ou o exaurimento dos quantitativos.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:329E15D8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO**

RATIFICAÇÃO

Considerando as razões da Secretaria Municipal de Educação e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática. AUTORIZO a contratação da empresa **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

Processo administrativo nº 2023.0904.009. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL e **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:EA515A83

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Secretaria de Educação do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2023.0901.008, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa **IT F. DE SENA PRODUÇÕES (CAZUADINHA)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.964.258/0001-88**, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 15.00 – Fundo Municipal de Educação; 0.100 - Fundo Municipal de Educação; 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação; 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

Processo administrativo nº 2023.0901.008. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: **Município de Feira Grande – AL. E IT F. DE SENA PRODUÇÕES (CAZUADINHA)**, inscrito no CNPJ sob nº **21.964.258/0001-88**. Objeto: Contratação do serviço artístico da Banda Cazuadinha, com duração mínima de 01h30m no dia 15 de outubro de 2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:AD752CF6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**